

LEI Nº 1078/2018

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

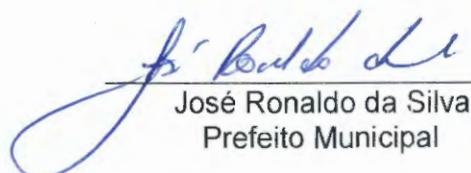
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1071 de 2017, consignando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão02-PREFEITURAMUNICIPALDEMINDURI	
Unidade04-FUNDODESAÚDE	
Sub-Unidade02-MÉDIAEALTACOMPLEXIDADE	
10-SAÚDE	
10.302-ASSISTÊNCIAHOSPITALAREAMBULATORIAL	
10.302.004-SAÚDEPARATODOS	
10.302.004.2.0087-REPASSEAOA.P.M.I.MREDEHOSP.URG.EEMERGÊNCIA	
3.3.50.41.00.01.55-CONTRIBUIÇÕES	R\$ 480.000,00
155- Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde	
TotaldaSub-Unidade 02	R\$ 480.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 480.000,00
TotalGeral	R\$ 480.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito especial previsto no artigo 1º, será utilizado como base de recurso o excesso de arrecadação, em igual valor, da fonte nº 155 (Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde), decorrente da programação de repasses do Estado de Minas Gerais para serem transferidos ao hospital local para sua participação na rede hospitalar de urgência e emergência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 25 de abril de 2018.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI-MG 25/04/2018